

Lei nº 30.

Autoriza o Sr. Prefeito a adquirir  
uma bicicleta.

A Câmara Municipal de Barra  
de São Francisco, Estado do Espírito Santo,  
usando de suas atribuições, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito auto-  
rizado a adquirir uma bicicleta, que

será utilizada, na medida das necessidades,  
por todos que prestem serviços à Prefeitura  
e à Câmara.

Art. 2º - Para fazer face as despesas  
com aquisição a que se refere o artigo  
anterior, será aberto o crédito especial neces-  
sário, valendo-se de recursos legais existentes.

Art. 3º - A presente lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogados  
as disposições em contrário.

Registou-se

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 1953